



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 197, de 06 setembro de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente, de um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à dotação seguinte, a qual suportará o ônus econômico da presente Lei:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.07 – Assistência e Promoção Social
- 02.07.00 – Assistência e Promoção Pessoal
- 08 - Assistência Social
- 08.244 - Assistência Médica/Social/Sanitária
- 08.244.0305 – Morar Bem
- 08.244.0305.1253.0000 – Construção de Moradias à Famílias Carentes
- 4490.51 – Obras e Instalações

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por anulação de dotações orçamentárias.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 06 de setembro de 2005.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral
Escriturária